



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, conforme art. 48 do Regimento Interno, esta comissão esteve reunida extraordinariamente, com a finalidade de analisar e emitir parecer das matérias constantes em pauta. Nesta mesma ocasião, retornou aos trabalhos da comissão como membro titular, após assumir temporariamente a Presidência da Câmara Municipal de Sobral, o vereador Ajax Souza Cardozo (PSB). Estiveram presentes a esta reunião os Vereadores: Francisco Rogério Bezerra Arruda – Presidente, Roque Hudson Ursulino Pontes – Relator, José Oswaldo Soares Balreira Júnior – Membro, Ajax Souza Cardozo – Membro e Micheline Carneiro Ibiapina – Membro. O Presidente, Francisco Rogério Bezerra Arruda, iniciou os trabalhos da comissão, colocando em discussão e votação as seguintes matérias pautadas: **Projeto de Decreto Legislativo nº 56/2023, de 28/11/2023, de autoria do Vereador Ajax Souza Cardozo (PSB)**, que “*Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Abdoral Timoteo de Sousa Neto*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Decreto Legislativo nº 57/2023, de 07/12/2023, de autoria do Vereador Mário Vicktor Linhares Cavalcante (MDB)**, que “*Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Carlos Rafael Aguiar Didier*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 139/2023, de 02/10/2023, de autoria do vereador José Vitor Marinho Ferreira Gomes (MDB)**, que “*Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA) e dá outras providencias*”. No momento da discussão, o Relator solicitou que fosse enviado ofício para à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, requerendo informações ou Parecer Jurídico quanto à viabilidade da matéria. As informações se fazem necessárias para fundamentar o relatório a ser apresentado. O presidente da comissão deferiu o pedido, conforme determina o art. 48, §6º, inciso I do Regimento Interno, informando que enviará ofício nos termos requeridos. Ficando a tramitação do projeto em comento, suspensa por até vinte (20) dias úteis, conforme o art. 48, §6º, inciso II do Regimento Interno, contados do recebimento da solicitação. **Projeto de Lei nº 140/2023, de 02/10/2023, de autoria do vereador José Vitor Marinho Ferreira Gomes (MDB)**, que “*Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CMPTEA), e dá outras providências*”. Recebeu relatório **DESFAVORÁVEL** à matéria, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes, com exceção dos vereadores José Oswaldo Soares Balreira Júnior e Micheline Carneiro Ibiapina, que votaram contra o relatório apresentado e favoráveis à matéria. **Projeto de Lei nº 170/2023, de 27/11/2023, de autoria do vereador Mário Vicktor Linhares Cavalcante (MDB)**, que “*Denomina oficialmente de Rua Vicente Paulo Ponte, a Rua 04, localizada no bairro Alto do Cristo*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria na íntegra, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 171/2023, Mensagem nº 1073 de 27/11/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que “*Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA de Sobral-CE, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN*”. Recebeu



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

relatório **FAVORÁVEL** à matéria na íntegra, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes, com exceção do vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior, que votou contra. **Projeto de Lei nº 172/2023, Mensagem nº 1074 de 27/11/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Dispõe sobre os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria na íntegra, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes, com exceção do vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior, que votou contra. **Projeto de Lei nº 173/2023, Mensagem nº 1075 de 27/11/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Altera a Lei nº 2.193, de 14 de dezembro de 2021, que consolida e regulamenta os Serviços de Transporte Público do Município de Sobral, e dá outras providências”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emenda modificativa apresentada, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 174/2023, Mensagem nº 1077 de 27/11/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Dispõe sobre a denominação oficial de logradouros da Sede do Distrito de Taperuaba, localizado no Município de Sobral-CE, e dá outras providências”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 175/2023, Mensagem nº 1078 de 27/11/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Institui no Município de Sobral-CE o cadastro técnico municipal de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais e a taxa de controle e fiscalização ambiental municipal – TCFAM”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria na íntegra, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes, com exceção do vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior, que votou contra. **Projeto de Lei nº 176/2023, Mensagem nº 1079 de 29/11/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.862.771,74 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), para o fim que indica”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com retificação da ementa, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 177/2023, Mensagem nº 1080 de 29/11/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o fim que indica”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria na íntegra, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes, com exceção do vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior, que votou contra. **Projeto de Lei nº 178/2023, de 05/12/2023, de autoria da vereadora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda (PDT)**, que *“Denomina oficialmente de Liduina dos Santos Rodrigues, o calçadão no Bairro Novo Recanto”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 179/2023, Mensagem nº 1081 de 05/12/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 693.300,00 (seiscentos e noventa e três mil e trezentos reais), para o fim que indica”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria na íntegra, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 180/2023, Mensagem nº**



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

1082 de 05/12/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Denomina oficialmente de José Rodrigues Pinto a Praça localizada as margens da CE-362, conhecida popularmente como Av. Nossa Senhora do Carmo, no centro, no distrito de Taparuaba, no município de Sobral/CE”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei Complementar nº 09/2023, Mensagem nº 1076 de 27/11/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Estabelece incentivos fiscais aos empreendimentos inclusos no “Programa Minha Casa, Minha Vida”, realizados no Município de Sobral, e dá outras providências”.** Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria na íntegra, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e para constar foi lavrada esta Ata, que após ser lida e discutida será assinada pelos membros presentes.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de dezembro de 2023.

Francisco Rogério Bezerra Arruda
 PRESIDENTE

Roque Hudson Ursulino Pontes
 RELATOR

Micheline Carneiro Ibiapina
 Vereadora MDB

Micheline Carneiro Ibiapina
 MEMBRO

José Oswaldo Soares Balreira Júnior
 MEMBRO

Ajax Souza Cardozo
 Vereador - PSB

Ajax Souza Cardozo
 MEMBRO